AVISO DE PUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – CICLO 2

A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo – Subsecretaria de Cultura, torna pública, para conhecimento dos interessados, a publicação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2026 – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**, por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei n.º 13.018, de 22 de julho de 2014 e demais normas aplicáveis.
O Edital e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis, na íntegra, no Portal Oficial da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, na página da Secretaria de Cultura e Turismo.

Para fins de ampla publicidade e regular prosseguimento do certame, ficam igualmente divulgada a seguinte

RETIFICAÇÃO:

I – Edital – Nº 24/2026

1- ITEM: 1.2

Onde se lê:
Para os fins deste Edital, observadas as disposições da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), consideram-se:

- Pontos e Pontões de Cultura: organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, bem como grupos, coletivos ou iniciativas culturais, com ou sem personalidade jurídica, que desenvolvam, promovam e articulem ações culturais contínuas em seus territórios, contribuindo para o fortalecimento da cidadania, da diversidade cultural e da participação comunitária.

Leia-se:
Para os fins deste Edital, observadas as disposições da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), consideram-se:

- **Pontos de Cultura:** entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;
- **Pontões de Cultura:** entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.

2- Item 5.1 – alínea K

Onde se lê:

Organizações da sociedade civil, entidades, grupos ou coletivos culturais que tenham sido contemplados com a premiação no ciclo 2 de fomento da Política Nacional Cultura Viva promovido pela Secretária de Cultura do Estado de São Paulo.

Leia-se:

Organizações da sociedade civil, entidades, grupos ou coletivos culturais que tenham sido contemplados com a premiação nos últimos 12 meses de fomento da Política Nacional Cultura Viva.

3- Acrescentar um item o 7.10 com o texto abaixo:

7.10 Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas tradicionais e populares, de acordo com o art. 6º da Portaria Minc nº 206, de 13 de maio de 2025. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.

4- ITEM: 10.2

Onde se lê:
... 05 (cinco) dias corridos,...

Leia-se:
... 05(cinco) dias uteis,...

II - **NO ANEXO I**

Onde se lê...
2.1 As vagas serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Categoria	Ampla Concorrência	Cotas Negras	Cotas Indigenas	Cotas PCDs	Total
Pontos de Cultura	6	3	1	1	11

Leia-se:
2.1 As vagas serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Categoria	Ampla Concorrência	Entidades e coletivos com cultura tradicionais e populares.	Cotas Negras	Cotas Indigenas	Cotas PCDs	Total
Pontos de Cultura	3	3	3	1	1	11

Ficam ratificadas todas as demais disposições do Edital e de seus anexos que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aviso.

Praia Grande, 06/11/2026.

Alan de Queiroz Silva
Subsecretário de Cultura